DECRETO Nº 2060, DE 4 DE MAIO DE 1994

UTILIDADE PÚBLICA - IMÓVEL NO BAIRRO SANTA ROSA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, artigo 102 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 20/03/90; DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, em Juízo ou fora dele uma área de terreno medindo 3.025,50m² (três mil e vinte cinco metros quadrados e cinquenta centímetros), no Bairro Santa Rosa, confrontando pela frente 52,00m com a Rua Afonso Carlos Capanema, lado direito 57,00m com Escola Municipal Mônica e quadra Poliesportiva, lado esquerdo 55,00m com futura Rua "D" e fundos 62,00m com José Ubaldo Barbosa, de propriedade de José Ubaldo Barbosa.

Parágrafo Único - A desapropriação tratada neste artigo tem por finalidade a construção do Centro de Educação Infantil e ampliação da Escola da Mônica.

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação tratada neste Decreto, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 4 de Maio de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO REIS LÔBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município